

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de cartuchos para a unidade Sesc Casa do Comércio.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A justificativa da aquisição está anexada à solicitação de compra (OC) no Portal de Compras do SESC/BA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os objetos a serem adquiridos serão acessórios de informática com as seguintes características técnicas mínimas:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 BK PRETO PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
- CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 CIANO PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
- CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 MAGENTA PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
- CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 MBK (PRETO FOSCO) PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
- CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 Y YELLOW (AMARELO) PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.

3.1. DAS QUANTIDADES:

QTD	UND. MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 BK PRETO PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.

1	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 CIANO PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
1	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 MAGENTA PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
1	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 MBK (PRETO FOSCO) PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.
1	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, TIPO PLOTTER, REF.: PFI 207 Y YELLOW (AMARELO) PARA APLICAÇÃO NA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MODELO IPF 785.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A pesquisa de preço será realizada pelo Setor de Suprimentos, através de cotação via Portal de Compras.

4. PRAZO E QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 dias corridos após a emissão do Pedido, no seguinte local:

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
SESC CASA DO COMÉRCIO	Avenida Tancredo Neves, nº 1109 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021	(71) 3273-9852 marcoscabral@sescbahia.com.br

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Será emitido um Pedido ao Fornecedor (PED).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

7. MODO DE DISPUTA

Aberto.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- Comprovação de fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, de acordo com o descritivo do Anexo I disposto no Portal de Compras, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, impresso(s) em papel timbrado do emissor, devidamente qualificado (razão social, CNPJ, endereço, telefone) e subscrito pelo seu responsável (nome, função/cargo);
 - O Atestado de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto;
 - Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado por ele;
 - Não será aceito nesta licitação atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação de quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do licitante proponente;
 - Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo do Anexo I, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório;

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DO SESC/BA

São Obrigações do **SESC/BA**:

- 9.1.1.** Emitir o(s) PED(s) com informações compatíveis com este Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- 9.1.2.** Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar o fornecimento do objeto adjudicado da forma mais perfeita e eficiente possível;
- 9.1.3.** Solicitar o cancelamento dos itens e/ou PED com, no mínimo, 48h (quarenta e oito) horas da emissão do PED, caso ainda não tenham sido recebidos. Neste caso o cancelamento não terá ônus para o Sesc (direito à indenização à Contratada);
- 9.1.4.** Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado neste Edital, atentando para condições, prazos e conformidades;
- 9.1.5.** Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, ao licitante adjudicado que tiver cumprido plenamente as obrigações contratuais;
 - 9.1.5.1.** Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o Sesc/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as;
- 9.1.6.** Designar representante que possa aferir se o objeto foi cumprido a contento;
- 9.1.7.** Rejeitar qualquer (quaisquer) produto(s) que seja(m) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas constantes do PED, deste Instrumento Convocatório e seus Anexos;

- 9.1.8.** O Sesc/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do licitante adjudicado para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

São Obrigações do **FORNECEDOR**:

- 9.1.9.** Realizar a(s) entrega(s) do(s) produto(s), em conformidade com o descrito neste Termo de Referência, obedecendo aos prazos, datas e horários estipulado(s) no Pedido (PED), sob pena de, não o fazendo, responder administrativa e civilmente, sujeitando-se, ainda, à aplicação das penalidades previstas no Edital do Processo, sem prejuízo de responder, também, em ação judicial cabível;
- 9.1.10.** Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto contratado;
- 9.1.11.** Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações do PED, do Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicável ao objeto, bem como aqueles que apresentem vícios de qualidade ou quantidade, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- 9.1.12.** Atender as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.1.13.** Observar e cumprir os elementos de especificação do objeto contratado, para que o fornecimento ocorra criteriosamente de acordo com este Termo de Referência e possa ser considerada concluída a contento;
- 9.1.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto do Edital, inclusive os de natureza trabalhista, judicial, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o Sesc/BA;
- 9.1.15.** Ressarcir o Sesc/BA de todas as despesas decorrentes de eventual condenação, sofrida pela Entidade, em ação judicial, de qualquer natureza, ou acordo extrajudicial, decorrente de inobservância de dispositivo legal pela Empresa Contratada, independentemente de ação de regresso ou similar;
- 9.1.16.** Responder, objetiva e integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc/BA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da proposta comercial vencedora ou que resulte de execução indevida do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.1.17.** Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais, bem como manter em dia todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, até a conclusão plena do objeto contratado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período;
- 9.1.18.** Propiciar ao Sesc/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos fornecimentos contratados, o que não diminui ou substitui sua responsabilidade decorrente das obrigações aqui assumidas;
- 9.1.19.** Comunicar ao Sesc/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito no fornecimento do objeto contratado, seja decorrente do próprio fornecimento, ou ainda, proveniente de sua conduta ou de sua equipe;
- 9.1.20.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto contratado, sem ônus adicionais para o Sesc/BA, desde que sejam de sua responsabilidade;
- 9.1.21.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Sesc/BA, cuja reclamação se obriga a atender, pronta e imediatamente;

- 9.1.22. Arcar, desde o início dos fornecimentos, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
- 9.1.23. Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- 9.1.24. Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de produtos ou equipamentos usados na execução dos fornecimentos;
- 9.1.25. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
- 9.1.26. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos fornecimentos ou em decorrência dele;
- 9.1.27. Arcar, integralmente, com despesas referentes a infrações ou multas decorrentes da inobservância de qualquer legislação ou regulamento vigente;
- 9.1.28. Fazer a comprovação de sua regularidade junto aos órgãos oficiais, quando necessária, por sua conta;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo cumprimento do objeto será efetuado por meio de depósito em conta corrente bancária sob titularidade do **FORNECEDOR** e por ele indicada ou mediante boleto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento da nota fiscal e confirmação do recebimento do produto entregue;

11. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia de 12 meses;